

**ANEXO IV**

**Informações para elaboração da Proposta Comercial**

A PROPOSTA COMERCIAL será composta de duas partes, a saber:

- a) Carta de Apresentação da proposta (MODELO A) indicando o valor do FATOR K (FK), cujo valor máximo é de 1,000 (um inteiro), a ser aplicado sobre os valores das tarifas de água e esgoto constantes do ANEXO II do EDITAL;
- b) Plano de Negócios da LICITANTE (MODELO B), apresentado conforme detalhamento a seguir, para fins de verificação da adequação entre a PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTA COMERCIAL, bem como permitir a verificação da viabilidade do projeto proposto pela LICITANTE.

O correto preenchimento de todos os itens previstos nesta PROPOSTA COMERCIAL, bem como a sua adequação com as informações apresentadas na PROPOSTA TÉCNICA são condições para aceitação da mesma, ficando desclassificada a PROPOSTA que deixar de apresentar qualquer informação ou apresentá-la de forma inadequada.

As licitantes deverão considerar ainda o seguinte:

- (a) O valor correspondente a 1% (um por cento) do faturamento bruto da CONCESSIONÁRIA, referente à Taxa de Regulação e Fiscalização dos SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, calculado sobre a efetiva arrecadação decorrente da prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, apurada com base no mês imediatamente anterior, valor este que deverá ser pago à AGÊNCIA REGULADORA da CONCESSÃO, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente;
- (b) O pagamento do valor correspondente a 0,3% (zero virgula três por cento) do seu faturamento bruto, calculado sobre a efetiva arrecadação decorrente da prestação dos SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, destinado a investimentos em equipamentos

sociais e em programas de educação ambiental, sendo o pagamento realizado anualmente até o dia 31 de janeiro do ano subsequente;

(c) Prazo de validade de 90 (noventa) dias.

O julgamento da PROPOSTA COMERCIAL, para fins de classificação, será feito pela aplicação da seguinte fórmula:

<b><math>NC = 100 \times (K1 / K2)</math></b>
---

**Onde:**

NC = Nota Comercial da Licitante

K = Coeficiente de Tarifa K, que corresponde ao percentual de desconto a ser ofertado linearmente pelos LICITANTES, sobre a Tarifa Referencial de Água constante da estrutura tarifária contida no ANEXO II.

K1 = Menor Coeficiente de Tarifa K ofertado

K2 = Coeficiente K ofertado pela LICITANTE em sua PROPOSTA COMERCIAL, de acordo com o Modelo A – Carta de apresentação da Proposta do ANEXO IV deste EDITAL.

Caso todas as LICITANTES ofertem o mesmo valor do FATOR K (FK), considerando-se três casas decimais, a todas será atribuída uma Nota Comercial de 100 (cem) pontos.

Será desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL que não atender a todos os requisitos deste ANEXO.

**MODELO A - Carta de Apresentação da Proposta**

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º [-]/[-]**

**BRUMADO-BA**

Para a realização dos serviços objeto do presente EDITAL a [nome da LICITANTE] apresenta um valor para o FATOR K (FK) de 0,[-] ([-] milésimos) a ser aplicado aos valores das TARIFAS de água e esgoto constantes do EDITAL.

Os fatores de ponderação a serem aplicados sobre os índices utilizados na sobredita fórmula paramétrica, a ser empregada nos cálculos de reajuste da tarifa e dos valores dos serviços complementares, calculados em conformidade com o aludido Anexo e com nossa PROPOSTA COMERCIAL, são P1= \_\_ (\_\_\_\_); P2= \_\_ (\_\_\_\_); P3= \_\_ (\_\_\_\_). De acordo com o disposto no referido Anexo o somatório dos valores de ponderação totaliza 1,000 (um inteiro e zero milésimos).

Informamos que a validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias a contar da apresentação da mesma.

Declara, ainda, expressamente que:

- a) concorda com as condições estabelecidas no EDITAL e nos seus respectivos Anexos;
- b) tem pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços, e, neste sentido, utilizará as equipes técnica e administrativa e os equipamentos indicados em sua PROPOSTA (bem assim eventuais outros necessários) para a perfeita execução do escopo do CONTRATO;
- c) na execução dos serviços observará, rigorosamente, as especificações das normas brasileiras, bem como as recomendações e instruções do PODER CONCEDENTE.

[inserir data]

---

[inserir nome da empresa]

[inserir nome do representante legal]

## **MODELO B - DETALHAMENTO DO PLANO DE NEGÓCIO**

### **1. APRESENTAÇÃO**

A LICITANTE deverá apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL contendo, além do FATOR K (FK), o seu Plano de Negócios, de modo a evidenciar o planejamento econômico-financeiro decorrente de sua visão sobre os modos concretos pelos quais pretende cumprir os compromissos contratuais na hipótese de vencer a LICITAÇÃO. O planejamento econômico-financeiro deverá ser plenamente compatível com o planejamento físico que lhe corresponde, este por sua vez referido ao apresentado na PROPOSTA TÉCNICA da LICITANTE.

A LICITANTE deverá considera em seu plano de negócio o valor de [R\$] referente às obras e alteamento da barragem de Cristalândia, localizada no Município de Brumado-BA.

Dessa forma, o Plano de Negócios, deverá ser apresentado conforme ANEXO X, Quadros de 1 a 18.